



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 251/2015

Data: 03.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
33.90.30.00	Material de Consumo	132	257	R\$	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	118	423	R\$	20.000,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	773	369	R\$	8.000,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0041.6.055	Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	513	442	R\$	13.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	948	R\$	7.000,00
TOTAL				R\$ 68.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários a execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	132	961	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	118	418	R\$	20.000,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	773	86	R\$	8.000,00

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0041.6.055	Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	513	212	R\$	13.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	771	R\$	7.000,00
TOTAL				R\$ 68.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10513 de 04.11.2015 – página C 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0868 de 04.11.2015